

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)
Em 14 de dezembro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do inciso III do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando a promulgação da Lei n.º 3.720, de 14 de dezembro de 2023, sancionada de forma tácita pelo Prefeito do Município, determina o arquivamento do Projeto de Lei n.º 41/2023, de autoria da Vereadora Nair Dayana, que estabelece a obrigatoriedade da reserva de assentos especiais às pessoas com grau de obesidade avançada e mórbidos em cinemas, teatros, restaurantes, transportes públicos e privados, instituições de ensino e financeiras no Município de Unaí (MG), aprovado pelo Plenário desta Casa nos termos da redação final, em única discussão e votação, no dia 20 de novembro de 2023.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE